

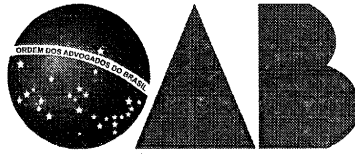


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA SECCIONAL DA OAB - SÃO PAULO

Aos 11(onze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas (14h00), na Sede Seccional OAB – SP na Praça da Sé, foi aberta a reunião da Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa Idosa da Seccional da OAB - SP com a presença do Presidente Dr. Aridelson Carlos Cesar Turíbio, da Vice-Presidente Regina Maria Sabia Darini Leal, da Secretária-Geral Dra. Katia Margarida de Abreu Malik Schallenberg, e dos membros efetivos: Dra. Bernadete Maria de Souza da Silva, Dra. Edilene Santana Vieira Bastos Freires, Dra. Elza Valadão Rossi, Dra. Sandra de Campos Seixas, e o convidado Sr. Jorge Mario da Silva. Iniciados os trabalhos, com a palavra o Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, Dr. Aridelson Carlos Cesar Turíbio, fez a abertura da reunião, cumprimentando aos presentes, e apresentando a pauta da reunião desta data a seguir: a) tratar do assunto referente a atualização/reedição do Manual do Idoso; b) deliberar sobre o calendário das reuniões para o próximo ano; c) tratar da previsão do artigo 81,II, do Estatuto do Idoso que confere legitimidade concorrente da OAB com o MP para defender os interesses do idoso quando o MP não o fizer. d) informações do Presidente a respeito da solicitação feita à Vice-Presidente Dra. Regina para que , juntamente com o Conselheiro Dr. Pascoal, agendassem uma reunião com o Presidente da Seccional, Dr. Caio Augusto, visando viabilizar reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo para pleitear a criação e instalação de uma Vara Especializada para questões envolvendo pessoas idosas, pelo menos e por enquanto, no Foro Central da Capital; e) assunto referente a tratativas da OAB–SP em parceria com a OAB Federal, afim de diligenciarem junto ao Senado, onde tramita o projeto de lei que altera o artigo 70 do Estatuto do Idoso, visando trocar o verbo “ poderá”, onde se lê que “O Poder Judiciário poderá criar varas especializadas ao idoso”, pelo verbo “criará” varas especializadas para idoso; f) outros assuntos e considerações gerais. A seguir o Presidente passou a palavra a Dra. Elza e Dra. Edilene para explanarem as novidades sobre o assunto da atualização e reedição Manual do Idoso. Com a palavra Dr. Elza informou que participou de uma reunião com os compradores da OAB.SP e a empresa Diário de Osasco, esta representada pela advogada, Dra. Katia, a qual informou aos compradores que iria redigir minuta de autorização das duas herdeiras-filhas do jornalista e colaborador da primeira edição do Manual do Idoso anterior, Doutor Roberto Spinoza. Segundo informações da Dra. Kátia, essas herdeiras estão de acordo em renunciarem eventuais direitos autorais, caso venham a ser utilizados os diálogos e as ilustrações criados por seu falecido pai no Manual do Idoso de origem. Com a palavra ainda a Dr. Elza e a Dra. Edilene informaram que anteriormente haviam de outra reunião com o proprietário da empresa Diário de Osasco, Dr. Vrejhi Sanazar, que lhes mostrou as instalações e maquinas da empresa em companhia de sua diagramatizadora/técnica, Sra. Jaqueline, a qual se incumbiu de elaborar um orçamento/levantamento e passar para os compradores da OAB.SP, relativos a reedição atualizada do Manual do Idoso, informando ainda a Dra. Elza que restou combinado nesta reunião de que irá se utilizar o material antigo após fazer uma revisão, e que será feita uma dedicatória/homenagem in memoriam ao Dr. Roberto Spinoza e outros colaboradores falecidos. Disse que a Sra. Jaqueline entregará o modelo, orçamento e procedimento pronto para a análise e aprovação da OAB-SP. A seguir com a palavra Dra. Katia



informa já possuir os temas e nomes das próximas palestras, que estão prontos só precisando encaixar os medalhões. Em seguida o Presidente passou a discorrer sobre o caso de um advogado de 85 anos que peticionou solicitando reunião com esta Comissão para ele possa defender o ingresso de ações rescisórias em processos que envolvam idosos, apontando legitimação concorrente MP/OAB, que se constata no artigo 81 do Estatuto do Idoso; sobre este assunto deliberou-se que o Requerente deverá apresentar melhor esclarecer sua proposta em uma reunião a ser agendada por esta Comissão na qual será ouvido e deliberado se esta Comissão encaminhará ou não sua sugestão ao Presidente da OAB-SP. A seguir ainda com a palavra Dr. Aridelson justificou a ausência do Dr. Eric por motivo de força maior. Em seguida ainda com a palavra o Dr. Aridelson, informa que o Dr. Pascoal/Conselheiro deseja somar esforços com a Dra. Regina/Conselheira, para agendarem reunião com Presidente da OAB-SP., visando solicitarem uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça para tratar de assunto referente a criação e instalação de Vara Especializada para Idosos, bem como tratar da edição de uma norma emanada do Tribunal para que, nesse interregno, seja devidamente cumprida pelos Juízes e serventuários a tramitação com prioridade dos processos envolvendo idosos; informou Dra. Regina que esta reunião deverá ser marcada para o ano de 2020, visto o adiantado encerramento deste ano de 2019. Com a palavra Dr. Aridelson indica a necessidade de se pedir ao Presidente da OAB- SP apoio aos projetos de realização de Congresso de Presidentes de Comissões Estaduais dos Idosos, apoio aos projetos de lei, e da instalação de Vara especializada de idosos. Passada a palavra Dra. Sandra informa esta levantar o trabalho para a elaboração minuta de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça para a implantação de Varas especializadas de idosos, contendo pesquisas e levantamento de jurisprudência do direito comparado em atendimento ao idoso para apresentação, e para a reunião com o Presidente Dr. Caio para discutir apoio a criação da Vara especializada de idosos e dois projetos de alteração do artigo 70 do Estatuto do idoso, e apoio ao Congresso Estadual da Comissão do Idoso. Com a palavra o Presidente, Dr. Aridelson, observa que para alterar o artigo 70 do Estatuto do Idoso precisa ser votado o projeto de Lei nº 458/2019. Em seguida passou-se a tratar do assunto de marcação das reuniões para o mês de Fevereiro/2020, restando combinado as reuniões para dia 05 e 19 de Fevereiro de 2020. A seguir o Presidente, passa a apresentar o caso do requerimento do Dr. Marselho, da 22ª Subseção OAB de São José do Rio Preto – Comissão de Direitos Humanos - que encaminhou o referido requerimento para apreciação e admissibilidade de análise da PEC 6/2019, regime de transição da Previdência Social, para estudo da Pec em benefício ao idoso em condições de miserabilidade. A seguir pelo Presidente, Dr. Aridelson, ficou pontuado que a Subseção de Carapicuíba indicou o Dr. Leandro Tadashi Ishikava para que este fosse nomeado como Vice-Presidente da Comissão do Idoso, e que ele Presidente comunicou ao Dr. Leandro que a Comissão já tem Vice-Presidente, e acrescentando o Presidente que o Dr. Leandro lhe telefonou dizendo então declinar da indicação e dizendo-se satisfeito se participar como membro da Comissão. E desta forma o assunto da renúncia foi encaminhado à Diretora, ficando sanada a situação. Com a palavra ainda Dr. Aridelson acrescenta que dia 09, por portaria a Presidência foram nomeados os membros dessa Comissão: Dr. Ives Gandra da Silva Martins, a Dr. Milton Paulo de Carvalho, Dra. Sandra de Campos Seixas e a Professora Irma Pereira Maceira, aos quais parabeniza pela



SÃO PAULO

nomeação. Questionado sobre a nomeação da Dra. Edilene, que ainda não foi nomeada membra desta Comissão, o Presidente pediu a Vice-Presidente, Dra. Regina, para verificar o caso. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h45min, e com a assinatura dos presentes na lista de presença, ora entregue à Secretaria das Comissões. Por fim, eu, Dra. Bernadete Maria de Souza da Silva, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão Dos direitos da Pessoa Idosa, Dr. Aridelson Carlos Cesar Turíbio, e por esta redatora, e apresentada para conhecimento de todos.

Dr. Aridelson Carlos Cesar Turíbio - Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Secional da OAB-SP

Dra. Bernadete Maria de Souza da Silva - Membro efetivo da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Secional da OAB-SP

